



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

PORTARIA Nº. 12/93

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º. de janeiro de 1993.

R E S O L V E :

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de Cr\$. 20.052.444,11 (vinte milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros e onze centavos).

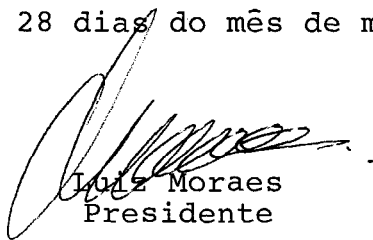
II - O subsídio fixo será de Cr\$. 6.015.733,24 (seis milhões, quinze mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e vinte e quatro centavos).

III- A parte variável será paga a base de Cr\$. 14.036.710,87 (quatorze milhões, trinta e seis mil, setecentos e dez cruzeiros e oitenta e sete centavos).

IV - A verba de representação do Presidente será de Cr\$.. 6.684.148,04 (seis milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e quatro centavos).

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º. de maio de 1993.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de maio de 1993.


Luiz Moraes
Presidente